

	ATA DE REUNIÃO - ATA		N.º: 114
			Pág.: 01
Assunto: 114ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO			
Data: 02/04/2024	Coordenação: Fabiano Zouvi (Presidente)	Local: VÍDEOCONFERÊNCIA (TEAMS)	
ÁREA	PARTICIPANTES	ASSINATURA	
CONSAD	Fabiano Zouvi		
COAUD	Felipe Augusto Ferreira Gomes		
CONSAD	Daniele Russo Barbosa Feijó		

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 02/04/2024, às 12h, foram iniciados os trabalhos da 114ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - COPEs, constituído conforme as Resoluções do Conselho de Administração - CONSAD nº 77/2023, de 26/05/2023, nº 56/2023, de 02/03/2023, e nº 97/2023, de 31/07/2023, para, sob a presidência de Fabiano Zouvi, com a participação dos membros Felipe Augusto Ferreira Gomes e Daniele Russo Barbosa Feijó, exercer as competências previstas no art. 114 do Estatuto Social da CMB – ESCMB, no art. 21, inciso I do Decreto no 8.945/2016 e no art. 10 da Lei no 13.303/2016.

Pauta para deliberação:

Análise prévia, conforme prevê os arts. 80 e 114, I do ESCMB, da documentação do processo e compatibilidade dos indicados, Srs. **LUCIANO MOURA CASTRO DO NASCIMENTO** e **RENATO DA MOTTA ANDRADE NETO**, para exercerem, respectivamente, as funções de titular e suplente, representantes do Tesouro Nacional, no Conselho Fiscal da Casa da Moeda do Brasil - CMB.

Assuntos Deliberados:

Registra-se, inicialmente, a documentação recebida no dia 28/03/2024: **1)** Ofício nº 18830/2024/MF, de 27/03/2024 (Processo SEI nº 17944.001080/2024-49); **2)** formulário de cadastro de Conselheiro Fiscal com documentação comprobatória dos indicados; **3)** Termos de autorização de tratamento de dados (documento utilizado para o cadastro da consulta no sistema SINC); **4)** Termos de autorização de acesso a dados – Informações do processo SEI, para utilização de dados pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); **5)** Consulta Administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República (SINC), de ambos os indicados; e **6)** Declaração do Coordenador - Geral de Participações Societárias, da Secretaria do Tesouro Nacional, de 22/03/2024, informando que os indicados atendem os requisitos da Lei n.º 13.303, de 2016.

Registra-se, ainda, as Certidões (nada consta) emitidas nesta data por meio dos sistemas do TSE, de quitação com a justiça eleitoral e crimes eleitorais, além de outras, de Tribunais e Órgãos de Controle, arquivadas junto à documentação dos indicados e apreciadas pelo Comitê.

Sobre o indicado Sr. **LUCIANO MOURA CASTRO DO NASCIMENTO**, destaca-se o recebimento da autodeclaração padronizada, preenchida pelo candidato indicado, em que declara o cumprimento dos requisitos e ausência de vedações previstos na Lei 13.303/16 e Decreto 8.945/16, bem como apresentou dossiê contendo: Currículo; Certificado do Curso de Pós-Graduação em Finanças Públicas (ENAP); Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis (UCDB); Diploma de

 CMB	ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO	N.º: 114
		Pág.: 02

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Bacharel em Ciências Militares (Academia Militar das Agulhas Negras); Publicações de Portarias de nomeações/exonerações de cargos em comissão, sendo a última nomeação a Portaria da STN nº 323/2018 – Coordenador-Geral, Código FCPE 101-3; histórico dos vínculos com o Poder Executivo Federal; e documento de identidade (CNH Digital).

O Comitê entendeu que restou comprovada a experiência profissional exigida para o cargo ao qual o servidor foi indicado, sendo declarada, no caso, três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta., conforme prevê o art. 41, III, "a" do Decreto 8.945/2016.

A documentação apresentada evidencia que a formação acadêmica do indicado também é aderente ao cargo para o qual foi indicado, sendo estas Ciências Contábeis e Finanças Públicas, bem como notório conhecimento para o cargo.

O Comitê não identificou, também, eventual conflito de interesses em relação às atividades desenvolvidas pelo indicado.

Sobre o indicado Sr. **RENATO DA MOTTA ANDRADE NETO**, destaca-se o recebimento da autodeclaração padronizada, preenchida pelo candidato indicado, em que declara o cumprimento dos requisitos e ausência de vedações previstos na Lei nº 13.303/2016 e Decreto nº 8.945/2016, bem como apresentou dossiê contendo: Currículo; Diploma de conclusão do curso de Mestrado Profissionalizante em Economia (Faculdade de Economia e Finanças IBMEC); Diploma de Bacharel no curso de Ciências Econômicas (Universidade de Brasília - UnB); publicação da Portaria STN nº 683/2016, de nomeação em cargo de comissão - Código DAS 101-4, Coordenador-Geral; e documento de identidade (CNH).

O Comitê entendeu que restou comprovada a experiência profissional exigida para o cargo ao qual o servidor foi indicado, sendo declarada, no caso, três anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta, conforme prevê o art. 41, III, "a" do Decreto 8.945/2016.

A documentação apresentada evidencia que a formação acadêmica do indicado também é aderente ao cargo para o qual foi indicado, sendo esta Ciências Econômicas, bem como notório conhecimento para o cargo.

O Comitê não identificou, também, eventual conflito de interesses em relação às atividades desenvolvidas pelo indicado.

Registra-se consulta formulada ao Departamento Jurídico da CMB, acerca da equivalência do cargo classificado como FCPE (101), sendo este ratificado como sendo de direção, conforme disposto no art. 12, II, "a" do Decreto 9.739/2019 e anexo.

Sendo assim, após análise de toda documentação, os membros do Comitê opinaram, de forma unânime, pelo preenchimento formal dos requisitos e pela ausência de vedações para a eleição do candidato indicado pelo Ministério da Fazenda, nos termos do art. 26 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 41 do Decreto nº 8.945/2016.

Importante reiterar que a documentação passou pelo crivo do Coordenador - Geral de Participações Societárias, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Declaração que instrui o Processo, informando que os indicados adotaram como critério de verificação a autodeclaração, com as respectivas consequências legais, atendendo assim aos requisitos da Lei nº 13.303/2016.

 CMB	ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO	N.º: 114
		Pág.: 03

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Registra-se, em cumprimento ao §3º do art. 114 do ESCMB, que a presente Ata será remetida ao Conselho de Administração da CMB, para as providências cabíveis.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos, cabendo informar que, em atendimento à Lei 13.303/2016, esta Ata também será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

Nada mais havendo a tratar o Presidente do Comitê encerrou os trabalhos às 12h40.

Ata 114a Reuniao COPES (02.04.2024) v1.doc

Valide a autenticidade do documento clicando ou escaneando o QR Code ao lado ou acesse o [verificador de autenticidade](#) e insira o código: 7633A-91BD1-D1408



Solicitação de assinatura iniciada por: Liane G. d. O. J. em 02/04/2024

Assinaturas



Felipe Gomes
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 03 de abril de 2024, 07:53:33 | E-mail: coa*****@cm***** | Endereço de IP: 251.74.203.229 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Firefox 122.0, Mac 10.15 | Celular: *****8270



Fabiano Zouvi
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 04 de abril de 2024, 10:04:44 | E-mail: fab*****@bs***** | Endereço de IP: 170.231.45.137 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Microsoft Edge 123.0.0.0, Windows 10 | Celular: *****9821



Daniele Russo Barbosa Feijó
Assinou Eletronicamente



Assinou em: 04 de abril de 2024, 20:29:18 | E-mail: dan*****@gm***** | Endereço de IP: 189.6.35.194 | Segundo Fator de Autenticação: SMS | Dispositivo/Aplicativo: Chrome 123.0.0.0, Windows 10 | Celular: (**) *****-4794